EDITAL Nº 001/2027 – PROCESSO SELETIVO SESC EAD EJA ENSINO MÉDIO – 1º SEMESTRE 2027

Polo Educacional Sesc – Escola Sede

O **Serviço Social do Comércio – Sesc**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Polo Educacional Sesc, Escola Sede do Projeto Sesc EAD EJA, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Estudantes para ingresso na Etapa 1 do **curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional,** no 1º semestre de 2027, observadas as normas institucionais aplicáveis, a Resolução Sesc nº 1.627/2025, a Resolução Sesc nº 1.589/2024, seus anexos, e demais disposições deste Edital.

O curso é **gratuito** e integra o **Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)** observadas as normas institucionais vigentes do Sesc e as demais regras indicadas neste Edital. O Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional é no formato semipresencial: **50% do currículo será a distância em ambiente virtual de aprendizagem** e **50% são encontros presenciais obrigatórios** no polo que candidato escolher no ato da inscrição.

Este Edital apresenta as regras do Processo Seletivo de Estudantes para ingresso na **Etapa 1** do Curso Sesc EAD EJA – Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional, com **entrada no 1º semestre de 2027**.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE DO CURSO – O QUE É O CURSO SESC EAD EJA ENSINO MÉDIO

1.1. O Sesc EAD EJA oferece o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrado a uma Qualificação Profissional, na modalidade a distância em formato semipresencial, com encontros presenciais obrigatórios.

1.2. O candidato poderá escolher entre duas formações profissionais gratuitas (verifique no **Anexo II** quais polos oferecem cada curso):

- **Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional de Produtor Cultural - é** para o candidato que quer cursar o Ensino Médio integrado a qualificação em Produção Cultural, no qual além de cursar Ensino Médio irá aprender a planejar, organizar eventos, feiras, festivais, espetáculos e projetos artísticos ou sociais.

- **Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas** – é para o candidato que quer cursar o Ensino Médio integrado a qualificação em Assistente de Marketing e além de cursar o Ensino Médio irá aprender a trabalhar com atendimento ao cliente, divulgação de produtos, estratégias de vendas e comunicação pelas redes sociais ou meios tradicionais.

1.3. O curso tem a duração de 18 meses (3 semestres) e carga horária de 1200 horas distribuídas em 50% presencial e 50% a distância.

1.4. As atividades presenciais obrigatórias ocorrerão no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, conforme calendário, horários e orientações definidos para cada turma e as atividades on-line serão ofertadas via ambiente virtual de ensino**.**

1.5. A seleção dos candidatos terá validade exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

1.6. Todo o curso é 100% gratuito. A inscrição, a matrícula, a mensalidade, o uniforme e o material didático do curso não serão cobrados para o estudante selecionado e matriculado.

1.7. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive resultados, convocações e eventuais retificações, serão divulgadas no site do Sesc e/ou nos canais oficiais indicados neste Edital.

2. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

2.1. O curso EAD EJA faz parte do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

2.2. O Programa PCG amplia o acesso gratuito às ações do Sesc para pessoas em situação de baixa renda, conforme as normas institucionais vigentes.

2.3. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) é uma iniciativa do Sesc instituída a partir de acordo nacional firmado em 2008 entre órgãos do Governo Federal e entidades do Sistema Comércio, com fundamento no Decreto Federal nº 6.632/2008 e nas normas internas vigentes do Sesc. O PCG tem como objetivo ampliar o acesso gratuito às ações educacionais, culturais, sociais e formativas do Sesc, fortalecendo o compromisso institucional com a inclusão social e a promoção de oportunidades para pessoas em situação de baixa renda.

2.4. Para fins deste Edital, considera-se **baixa renda** a condição do candidato cuja **renda familiar per capita (por pessoa) seja de até 2 (dois) salários-mínimos**.

2.5. Renda familiar por pessoa (per capita) é a soma do ganho em dinheiro de todos que moram na mesma casa, dividida pelo número total de moradores.

2.6. Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que moram no mesmo domicílio, compartilham renda mensal familiar e possuem vínculo familiar ou de responsabilidade legal, tais como pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda, tutelado ou curatelado.

2.7. Não devem ser considerados, para fins de cálculo da renda familiar per capita, rendimentos variáveis eventuais, como bônus, comissões, participação nos lucros e outros valores de natureza não permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A baixa renda será autodeclarada pelo candidato no formulário de inscrição e quando convocado para a matrícula deverá preencher e assinar o documento de **Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso PCG**, conforme modelos anexos a este Edital.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO, CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS – QUEM PODE PARTICIPAR.

3.1. Para realizar a inscrição e participar deste processo seletivo o candidato precisa cumprir TODOS os Critérios Obrigatórios:

- **Idade**: ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- **Escolaridade**: ter **concluído o Ensino Fundamental**, (antiga 8ª série ou atual 9º ano) e não ter terminado o Ensino Médio.
- **Baixa renda**: ter renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos, conforme os critérios do PCG. Essa condição será autodeclarada na inscrição e na matrícula o candidato aprovado irá enviar o documento de comprovação.
- **Inscrição:** realizar a inscrição no prazo e na forma estabelecidos neste Edital; entregar no polo ou enviar, no formulário de inscrição, os documentos obrigatórios exigidos para validação da inscrição.

3.2 Critérios Prioritários – Esses critérios **não são obrigatórios**, e o candidato que comprovar tais critérios terá prioridade no preenchimento das vagas. Serão considerados para a classificação, quando aplicáveis**:**

- ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- ter estudado, preferencialmente, em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ser estudante da Educação Básica, matriculado ou egresso, ou participante/egresso de atividades desenvolvidas pelo Sesc.

3.3 O atendimento aos critérios prioritários não dispensa o candidato do cumprimento dos critérios obrigatórios previstos no item 3.1.

4. DO CURSO, DAS VAGAS, DOS POLOS E DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

4.1. Os cursos, turnos, polos presenciais, endereços e número de vagas ofertadas estão descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher **apenas uma opção de curso e um polo presencial**, observada a disponibilidade de vagas (Anexo II).

4.3. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. A oferta de turma está condicionada ao preenchimento mínimo de 70% das vagas ofertadas no polo, ou a outro critério institucional definido pelo Sesc.

4.5. O Sesc poderá cancelar, alterar ou reorganizar a oferta de turmas, polos, cursos, turnos e vagas, por necessidade institucional, pedagógica, operacional ou por não formação de turma.

4.6. O curso está organizado com **carga horária total de 1.200 horas, duração de 18 meses** e desenvolvimento em **3 etapas/semestres**.

4.7. Qualificação Profissional

- **Qualificação Profissional em Produtor Cultural**: tem como objetivo preparar o estudante para planejar, elaborar, executar e acompanhar ações e projetos culturais, considerando diversidade, economia criativa e desenvolvimento do território.

- **Qualificação Profissional em Assistente de Marketing e Vendas** tem por objetivo preparar o estudante para apoiar ações de comunicação, relacionamento com clientes, promoção de produtos e serviços, acompanhamento de indicadores e estratégias de marketing e vendas.

DO PROCESSO SELETIVO – COMO FUNCIONA O PROCESSO SELETIVO

4.8. O processo seletivo é **gratuito** e será realizado em etapas eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma deste Edital.

4.9. O processo seletivo acontece em quatro etapas simples:

- **Etapa 1 (**inscrição online) – o candidato precisa acessar o site do processo, escolher o polo e a qualificação e preencher o formulário. Pode entregar os documentos no Polo ou enviar fotos dos documentos obrigatórios no próprio formulário.
- **Etapa 2** – Análise dos documentos - a equipe irá conferir se os seus documentos estão corretos e se candidato cumpre as regras de **idade (18 anos ou mais) e escolaridade (ter concluído o Ensino Fundamental)**.
- **Etapa 3** – Convocação para Matrícula o candidato sendo validado irá até o POLO escolhido com os documentos e confirmar a sua matrícula no mesmo link que fez a inscrição.
- **Etapa 4** – Divulgação dos matriculados e início das Aulas: publicação das matrículas efetivadas e início das atividades, conforme cronograma.

4.10. A análise documental verificará, para validar a inscrição, **a idade e a escolaridade** do candidato. A Autodeclaração de renda familiar per capita e demais documentos serão recebidos e validados na Matrícula.

4.11. A classificação dos candidatos observará a seguinte ordem:

I. Validação completa da inscrição e da documentação que é obrigatória (documentos de identificação e comprovante de escolaridade);
II. Requisitos específicos por cada polo, quando houver.
III. Maior idade do candidato, em caso de empate;
IV. Critérios prioritários descritos na cláusula 3.2, quando houver.
V. Ordem de inscrição registrada no sistema;

4.12. O Polo Presencial poderá realizar entrevistas, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários, em conformidade com as diretrizes dos Polos Presenciais. Ressalta-se que a realização da pré-inscrição e o envio da documentação não garantem a efetivação da matrícula, considerando que cada Polo poderá adotar critérios e requisitos específicos relacionados às demandas e características do território para fins de classificação e preenchimento das vagas.

4.13. O preenchimento das vagas dependerá da validação da inscrição, da entrega completa da documentação e da disponibilidade de vagas no polo e no curso escolhido.

5. DA INSCRIÇÃO – COMO FAZER A INSCRIÇÃO

5.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital, a cartilha docandidato e seus anexos, certificando-se de que compreende e aceita todas as condições estabelecidas.

5.2. A inscrição é **gratuita** e realizada pela internet, por meio do link publicado pelo Sesc, no período previsto no cronograma.

5.3. Na inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, e escolher **apenas uma opção de curso e um polo presencial,** verificar disponibilidades de vagas no ANEXO II.

5.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, telefone, correspondência, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.5. O sistema utilizará os dados de identificação definidos pela instituição. O candidato deve manter seu e-mail e telefone atualizados.

5.6. O CPF será o dado pessoal obrigatório para identificação inicial do candidato no sistema de inscrição, sendo o CPF para preenchimento de login e a data de nascimento para senha. Na inscrição, o candidato deverá informar: CPF; nome completo; data de nascimento; contatos; endereço; Polo; curso/qualificação; dados socioeconômicos/PCG; e anexar os documentos obrigatórios.

5.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- consultar as vagas no Anexo II;
- escolher o polo presencial;
- **escolher o curso ou a qualificação profissional**, conforme a disponibilidade de vagas;
- separar os documentos (de identificação e de escolaridade) para enviar no formulário ou entregar no polo escolhido para fazer o curso;
- acessar o sistema ou formulário de inscrição;
- preencher os dados pessoais;
- responder ao questionário socioeconômico/PCG;
- enviar os **documentos obrigatórios** (**Documento de Identificação e comprovante de escolaridade**), em formato digital legível. Caso tenha dificuldade para anexar os documentos, o candidato poderá apresentá-los no polo escolhido, onde receberá apoio para realizar o envio pelo sistema.

5.8. Os Documentos obrigatórios deverão ser entregues no polo escolhido para fazer o curso. Os polos deverão orientar os candidatos para o envio dos documentos.

5.9. Para enviar no formulário os documentos precisam estar em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, conforme orientações do sistema.

5.10. São documentos obrigatórios para análise e validação da inscrição:

- Documento oficial com foto, como RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento oficial válido;Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano, ou, 1ª a 8ª série, com resultado de concluinte);

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO	NA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Documento Identificação oficial com foto	**ENTREGAR NO POLO ESCOLHIDO** PARA ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	RG, CIN, CNH, passaporte ou outro documento oficial válido.
Histórico Escolar do Ensino Fundamental	**ENTREGAR NO POLO ESCOLHIDO** PARA ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	O candidato precisa comprovar a conclusão do Ensino Fundamental. Caso não tenha o histórico poderá para fazer a inscrição, enviar outro documento que só será aceito junto com o Termo de Responsabilidade.

5.11 Na impossibilidade de apresentação imediata do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, o candidato poderá apresentar, para fins de análise inicial e para inscrição, um dos seguintes documentos **junto com o Termo de Responsabilidade (modelo Anexo VI):**

- Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- declaração de conclusão do Ensino Fundamental emitida pela escola de origem;
- protocolo da Secretaria de Educação ou órgão competente, nos casos de escola extinta ou solicitação de segunda via;
- resultado do ENCCEJA acompanhado de certificado de aprovação emitido pela Secretaria de Educação competente, quando aplicável.

5.12 Os documentos alternativos previstos no item 6.10 não substituem a obrigatoriedade de entrega do Histórico Escolar definitivo ou documento equivalente válido**, no ato da matrícula.**

5.13 A **Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso PCG** deverão ser preenchidos, assinados e entregues pelo candidato **na matrícula**. Serão aceitas assinaturas de próprio punho ou assinatura digital pelo GOV.BR.

5.14 Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, vencidos, inconsistentes ou enviados fora do prazo poderão impedir a validação da inscrição ou da matrícula.

5.15 A apresentação de documento falso, informação inverídica ou omissão de informação relevante poderá acarretar eliminação do processo seletivo, cancelamento da matrícula e demais medidas cabíveis.

5.16 O candidato que possuir nome social (*) deverá informá-lo no ato da inscrição. A instituição observará a legislação aplicável e as normas internas para registro, tratamento e emissão de documentos escolares.
**Nome Social é aquele que difere do nome civil (consta na certidão de nascimento), conforme Resolução MEC/CNE nº 1 de 19/1/2018*.

5.17 Caso sejam solicitadas informações de diversidade, identidade de gênero, raça/cor ou outros dados sensíveis, tais dados serão autodeclaratórios, utilizados exclusivamente para fins estatísticos, planejamento de políticas de inclusão, adequação de atendimento e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.18 O candidato é responsável pela veracidade, atualização e exatidão das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo.

5.19 O candidato que tiver dificuldade para concluir a inscrição ou enviar documentos pelo sistema poderá comparecer ao polo escolhido, no período de inscrição, conforme cronograma, para receber orientação e apoio operacional.

5.20 Durante o período de inscrição, será permitida a alteração de polo ou curso mediante realização de nova inscrição. Nesse caso, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema.

5.21 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
23 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.	Inscrições online pelo link publicado pelo Sesc.
23 de novembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.	Atendimento presencial nos polos para **entrega** dos documentos de inscrição.
22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2027.	Análise e validação final dos documentos de inscrição enviados pelos polos.
05 de fevereiro de 2027.	Envio aos polos da lista de aptos para matrícula.
05 a 16 de fevereiro de 2027.	Realização e validação da matrícula pelos polos.
19 de fevereiro de 2027.	Publicação das matrículas confirmadas.
1 a 19 de março de 2027.	Aproveitamento de Estudos para estudantes matriculados.
22 a 26 de fevereiro de 2027.	Período de ambientação/experimentação do estudante, conforme orientação institucional.
1 de março de 2027.	Início das aulas.

6.1. O cronograma apresenta as datas prováveis deste processo seletivo, podendo sofrer alterações por necessidade institucional, operacional ou sistêmica.

6.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas nos canais oficiais do Sesc.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – COMO O CANDIDATO SERÁ SELECIONADO

7.1. A análise documental será realizada pela equipe técnica responsável, com base nos critérios deste Edital e nas normas do PCG.

7.2. A inscrição será validada quando o candidato cumprir os requisitos obrigatórios e apresentar a

documentação necessária de forma regular e legível.

7.3. A classificação será realizada até o limite de vagas ofertadas para cada curso, polo e turno, quando houver, observada a ordem estabelecida no item 5.4.

7.4. O resultado das inscrições validadas e a convocação para matrícula serão publicados nos canais oficiais indicados no Edital.

7.5. A convocação para matrícula ainda depende do cumprimento do prazo e da validação final dos documentos e formulários.

7.6. A convocação para matrícula não garante a vaga quando o candidato deixar de cumprir as etapas, prazos, documentos e formulários obrigatórios da matrícula.

7.7. Candidatos não convocados inicialmente para a matrícula poderão compor cadastro de reserva, observada a disponibilidade de vagas, desistências, cancelamentos ou reorganização da oferta.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e convocado para a matrícula deverá fazer a matrícula dentro do prazo indicado no cronograma.

8.2. Para CONFIRMAR a matrícula, o candidato deverá preencher os formulários obrigatórios, confirmar seus dados, apresentar a **documentação exigida** e aceitar os termos institucionais aplicáveis.

8.3. Documentação obrigatória para a **Matrícula**:

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO	NA MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
Autodeclaração de Baixa Renda	**NA MATRÍCULA** - ENTREGAR NO POLO	Preencher e assinar. (Entregar no Polo)
CPF	MATRÍCULA – ENTREGAR NO POLO	Do candidato.
Comprovante ou autodeclaração de residência	MATRÍCULA – ENTREGAR NO POLO	Conforme modelo do Edital.
Termo de Compromisso PCG	MATRÍCULA - ENTREGAR NO POLO	Preencher e assinar.
Foto digital de rosto	MATRÍCULA - ENTREGAR NO POLO	De frente, sem filtros e com boa iluminação.

8.4. O Polo ao receber os documentos deverá realizar o envio **pelo portal de matrícula**.

8.5. A matrícula será confirmada somente após validação final da documentação e a confirmação pela escola sede.

8.6. Não será aceita matrícula fora do prazo ou com pendências que impeçam a validação, salvo hipótese expressamente prevista neste Edital.

8.7. O ingresso no curso deverá ocorrer pelo processo seletivo previsto neste Edital, observadas as regras institucionais sobre transferências e aproveitamento de estudos.

9. DA GRATUIDADE, PERMANÊNCIA, REMATRÍCULA E DESLIGAMENTO NO CURSO

9.1. O estudante matriculado terá bolsa integral de 100% no curso, sem cobrança de matrícula, mensalidade, material didático obrigatório ou uniforme, conforme regras do PCG.

9.2. A continuidade da gratuidade entre as etapas dependerá do cumprimento das normas acadêmicas, da frequência mínima (75%) exigida e à comprovação/atualização da condição de baixa renda, quando solicitada.

9.3. A rematrícula e a permanência no curso dependerão, no mínimo, de frequência igual ou superior a 75% nas atividades presenciais e da manutenção dos critérios do PCG, conforme normas institucionais.

9.4. Em caso de evasão, abandono, reprovação, ausência nos encontros presenciais obrigatórios, não cumprimento das atividades acadêmicas ou descumprimento das normas do curso, o estudante poderá perder o direito à vaga, observadas as regras acadêmicas e administrativas aplicáveis.

9.5. Em caso de reprovação em componente curricular presencial, o estudante poderá solicitar novo ingresso em processo seletivo posterior e, quando cabível, aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, conforme disponibilidade de oferta, prazo e critérios definidos pela instituição.

10. DAS AULAS, AMBIENTE VIRTUAL E ENCONTROS PRESENCIAIS

10.1. O curso combina atividades a distância e atividades presenciais obrigatórias. As atividades a distância serão realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e poderão incluir estudos orientados, conteúdos digitais, videoaulas, objetos de aprendizagem, questionários, webconferências e atividades avaliativas.

10.2. Os encontros presenciais obrigatórios ocorrerão no polo escolhido pelo estudante, conforme cronograma a ser divulgado pelo polo após a confirmação da matrícula.

10.3. O estudante deverá ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância, cumprir prazos, realizar atividades acadêmicas e acompanhar regularmente os canais oficiais do curso.

10.4. Para acompanhamento das atividades a distância, recomenda-se que o estudante tenha acesso a computador, notebook, tablet ou outro dispositivo com internet, navegador atualizado, recursos de áudio e visualização de arquivos digitais.

10.5. Os polos poderão disponibilizar computadores ou apoio de acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade de acesso a equipamentos, conforme disponibilidade e regras locais de utilização.

10.6. As orientações de acesso ao AVA, usuário, senha, ambientação e canais de atendimento serão encaminhadas pela instituição pelos meios de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula.

*Importante acessar, diariamente, o e-mail pessoal cadastrado no formulário de inscrição para acompanhamento das comunicações enviadas pelo Sesc.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. O candidato poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital pelo e-mail **EJAEDITALSESC@sesc.com.br**

11.2. O pedido de esclarecimento deverá indicar, de forma objetiva, o item ou subitem do Edital sobre o qual recai a dúvida.

11.3. Qualquer cidadão poderá impugnar regra deste Edital, desde que apresente manifestação fundamentada, por escrito, até a data final do período das inscrições.

11.4. O pedido de esclarecimento ou impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora.

11.5. Os casos omissos, recursos e situações não previstas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Sesc EAD EJA, observadas as normas institucionais aplicáveis.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelo Sesc para fins de inscrição, seleção, matrícula, gestão acadêmica, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução do serviço educacional, comunicação institucional, análise estatística e atendimento aos requisitos do PCG.

12.2. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e prevenção.

12.3. Os dados sensíveis eventualmente solicitados serão tratados com finalidade específica, restrita e justificada, não sendo utilizados para fins discriminatórios.

12.4. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados de contato durante todo o processo seletivo e, se matriculado, durante o curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

13.2. O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá acarretar desclassificação do candidato, indeferimento da matrícula, cancelamento da matrícula ou perda da vaga.

13.3. A oferta do curso está condicionada à existência de vagas, validação da documentação, formação de turma e condições institucionais, pedagógicas, tecnológicas e operacionais necessárias.

13.4. A instituição poderá publicar comunicados, retificações e orientações complementares, que passarão a integrar este Edital.

13.5. Os documentos escolares expedidos pela instituição observarão os dados constantes da documentação civil apresentada pelo estudante, respeitadas as normas aplicáveis ao nome social e às alterações civis devidamente comprovadas.

13.6. A conclusão do curso ocorrerá após aprovação em todos os componentes curriculares, cumprimento da frequência obrigatória, regularidade documental e atendimento às demais exigências acadêmicas e administrativas.

13.7. Após a conclusão, serão expedidos os documentos escolares cabíveis, conforme prazos e normas institucionais.

13.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos canais oficiais do Sesc indicados neste Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Site oficial: **www.sesc.com.br** para o processo seletivo.

E-mail para contato sobre o Edital: **EJAEDITALSESC@sesc.com.br**

E-mail para contato**:** **relacionamento@sescejaead.com.br**

Telefone (Central Nacional): **0800 222 7094**

WhatsApp **(51) 99201-5435.**

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

José Carlos Cirilo da Silva
Diretor-Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, POLOS, CURSOS E TURNOS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PCG

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PCG

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

ANEXO VII – PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CENTRAL DE CANDIDATO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
23 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.	Inscrições online pelo link publicado pelo Sesc.
23 de novembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.	Atendimento presencial nos polos para **entrega** dos documentos de inscrição.
22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2027.	Análise e validação final dos documentos de inscrição enviados pelos polos.
05 de fevereiro de 2027.	Envio aos polos da lista de aptos para matrícula.
05 a 16 de fevereiro de 2027.	Realização e validação da matrícula pelos polos.
19 de fevereiro de 2027.	Publicação das matrículas confirmadas.
1 a 19 de março de 2027.	Aproveitamento de Estudos para estudantes matriculados.
22 a 26 de fevereiro de 2027.	Período de ambientação/experimentação do estudante, conforme orientação institucional.
1 de março de 2027.	Início das aulas.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, POLOS, CURSOS E TURNOS

OFERTA DE VAGAS EDITAL 001/2027
SESC EAD EJA

Polos

DR	Nome	Produtor Cultural		Total	Assistente de Marketing e Vendas			Total	Vagas ofertadas	
		Tarde	Noite	P	Manhã	Tarde	Noite	M	Total do Polo	Total do DR
AM	POLO MANAUS DANILO DE MATOS AREOSA	30	30	60	0	30	30	60	120	120
ES	POLO SESC VILA VELHA	0	0	0	0	0	10	10	10	25
ES	POLO SESC SÃO MATEUS	0	0	0	0	0	15	15	15	
MT	POLOS SESC CÁCERES	0	0	0	0	0	15	15	15	30
MT	POLO SESC ALTA FLORESTA	0	0	0	0	0	15	15	15	
PA	POLO CASTANHAL	0	0	0	0	0	30	30	30	30
PB	POLO SESC CENTRO CAMPINA GRANDE	0	15	15	0	0	15	15	30	30
PE	POLO SESC GARANHUNS	0	0	0	0	0	30	30	30	30
PI	POLO SESC LER GUARIBAS	0	0	0	0	15	0	15	15	110
PI	POLO SESC LER PIRIPIRI	0	0	0	0	0	20	20	20	
PI	POLO SESC LER ACAUÃ	0	0	0	0	0	20	20	20	
PI	POLO SESC LER SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	0	0	0	0	15	15	15	
PI	POLO SESC TERESINA	0	0	0	0	15	25	40	40	
PR	POLO SESC CURITIBA SESC DA ESQUINA	0	0	0	0	0	50	50	50	100
PR	POLO SESC LONDRINA CENTRO	0	0	0	0	0	50	50	50	
RJ	POLO EDUCACIONAL SESC	0	0	0	0	0	40	40	40	60
RJ	POLO NOVA FRIBURGO	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC ARIQUEMES	0	0	0	0	0	20	20	20	80
RO	POLO SESC JI-PARANÁ	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC NOVA MAMORÉ	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC PORTO VELHO PROFESSOR LOURIVAL CHAGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	20	

Sesc
CNC Senac
Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

80 ANOS

OFERTA DE VAGAS EDITAL 001/2027

SESC EAD EJA

Polos

DR	Nome	Produtor Cultural		Total	Assistente de Marketing e Vendas			Total	Vagas ofertadas	
		Tarde	Noite	P	Manhã	Tarde	Noite	M	Total do Polo	Total do DR
RS	POLO SESC ALEGRETE	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC CACHOEIRA DO SUL	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC CAMAQUÃ	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC CANOAS	0	0	0	70	0	125	195	195	
RS	POLO SESC CARAZINHO	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC CRUZ ALTA	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC ERECHIM	0	0	0	0	0	40	40	40	
RS	POLO SESC FARROUPILHA	0	0	0	0	0	35	35	35	
RS	POLO SESC GRAVATAÍ	0	0	0	30	0	70	100	100	
RS	POLO SESC IJUÍ	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC LAJEADO	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC MONTENEGRO	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC OSÓRIO	0	0	0	0	0	30	30	30	1255
RS	POLO SESC PASSO FUNDO	0	0	0	0	0	40	40	40	
RS	POLO SESC PELOTAS	0	0	0	0	0	40	40	40	
RS	POLO SESC RIO GRANDE	0	0	0	0	0	35	35	35	
RS	POLO SESC SANTA CRUZ DO SUL	0	0	0	0	0	35	35	35	
RS	POLO SESC SANTA ROSA	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC SÃO LEOPOLDO	0	0	0	0	0	60	60	60	
RS	POLO SESC TRAMANDAI	0	0	0	0	0	35	35	35	
RS	POLO SESC TRÊS DE MAIO	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC TORRES	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC URUGUAIANA	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC VACARIA	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	POLO SESC VENÂNCIO AIRES	0	0	0	0	0	30	30	30	
RS	SESC PORTO ALEGRE ESCOLA SESC ALBERTO BINS	0	0	0	40	40	80	160	160	

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

OFERTA DE VAGAS EDITAL 001/2027

SESC EAD EJA

Polos

DR	Nome	Produtor Cultural		Total	Assistente de Marketing e Vendas			Total	Vagas ofertadas	
		Tarde	Noite	P	Manhã	Tarde	Noite	M	Total do Polo	Total do DR
SC	POLO SESC CHAPECÓ	0	0	0	0	0	25	25	25	165
SC	POLO SESC CRICIÚMA	0	0	0	0	0	20	20	20	
SC	POLO SESC JOINVILLE	40	0	40	0	0	40	40	80	
SC	POLO SESC PRAINHA	0	20	20	0	20	0	20	40	
SE	POLO SESC SOCORRO	0	12	12	0	0	20	20	32	32
TO	POLO SESC ARAGUAÍNA	0	0	0	0	0	25	25	25	85
TO	POLO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GURUPI	0	0	0	0	0	30	30	30	
TO	POLO UNIDADE TÊNIS SESC	0	0	0	0	0	30	30	30	
		70	**77**	147	**140**	**120**	**1745**	2005	**2152**	**2152**

Sesc
CNC Senac
Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

80 ANOS

ENDEREÇOS DOS POLOS PRESENCIAIS

POLO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AM - POLO SESC DANILO DE MATOS AREOSA	RUA HENRIQUE MARTINS	427	CENTRO	MANAUS	69010-010	AM
ES - ESPÍRITO SANTO - SÃO MATEUS - ESCOLA PROFESSOR MESQUITA NETO	RUA CORONEL CONSTANTINO CUNHA	1738	CENTRO	SÃO MATEUS	29933-530	ES
ES - ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA - CENTRO EDUCACIONAL PARA A VIDA	RUA JOSÉ EUGÊNIO	30	NOSSA SENHORA DA PENHA	VILA VELHA	29110-240	ES
MT - MATO GROSSO - POLO SESC ALTA FLORESTA	RUA C3	S/N	CENTRO	ALTA FLORESTA	78580-000	MT
MT - MATO GROSSO - POLO SESC CÁCERES	RUA DA MEMBECA	S/N		CÁCERES	78200-000	MT
PA - PARÁ - POLO SESC CASTANHAL	ALAMEDA RYOTA OYAMA	S/N	CRISTO REDENTOR	CASTANHAL	68742-550	PA
PB - PARAÍBA - POLO SESC CENTRO CAMPINA GRANDE	RUA GILÓ GUEDES	650	CENTRO	CAMPINA GRANDE	58400-195	PB
PE - PERNAMBUCO - POLO SESC GARANHUNS	RUA MANOEL CLEMENTE	136	CENTRO	GARANHUNS	55293-040	PE
PI - PIAUÍ - POLO SESC GUARIBAS	RUA PAULO FREIRE	S/N	SÃO JOÃO	GUARIBAS	64798-000	PI
PI - PIAUÍ - POLO SESC LER ACAUÃ	AVENIDA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA	01	COHAB	ACAUÃ	64748-000	PI
PI - PIAUÍ - POLO SESC LER PIRIPIRI	RUA JERÔNIMO BEZERRA	160	MATADOURO	PIRIPIRI	64260-000	PI
PI - PIAUÍ - POLO SESC LER SÃO JOÃO DO PIAUÍ	RUA TRAVESSA SANTO ANTONIO	749	VERMELHO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	64760-000	PI
PI - PIAUÍ - POLO SESC TERESINA	AVENIDA ALAMEDA PARNAÍBA	2169	MARQUÊS DE PARANAGUÁ	TERESINA	64002-475	PI
PR - PARANÁ - POLO SESC LONDRINA CENTRO	RUA FERNANDO DE NORONHA	264	CENTRO	LONDRINA	86020-300	PR
PR - PARANÁ - SESC DA ESQUINA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	969	MERCÊS	CURITIBA	80410-001	PR
RJ - RIO DE JANEIRO - POLO EDUCACIONAL SESC	AVENIDA AYRTON SENNA	5677	BARRA OLÍMPICA	RIO DE JANEIRO	22775-004	RJ
RJ - RIO DE JANEIRO - POLO SESC NOVA FRIBURGO	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA	231	CENTRO	NOVA FRIBURGO	28630000	RJ
RO - RONDÔNIA - POLO SESC ARIQUEMES	AVENIDA TANCREDO NEVES	3998	SETOR INSTITUCIONAL	ARIQUEMES	76872-838	RO
RO - RONDÔNIA - POLO SESC JI-PARANÁ	AVENIDA DOIS DE ABRIL	2030	DOIS DE ABRIL	JI-PARANÁ	76900-808	RO
RO - RONDÔNIA - POLO SESC NOVA MAMORÉ	AVENIDA DOZE DE OUTUBRO	4042	NOVO HORIZONTE	NOVA MAMORÉ	76857-000	RO
RO - RONDÔNIA - POLO SESC PROFESSOR LOURIVAL CHAGAS DA SILVA	RUA MATRINCHÃ	915	LAGOA	PORTO VELHO	76812-068	RO

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

ENDEREÇOS DOS POLOS PRESENCIAIS						
POLO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC TORRES	RUA PLÍNIO KROEF	465	PREDIAL	TORRES	95560-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - ESCOLA SESC ALBERTO BINS	AVENIDA ALBERTO BINS	665	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	90030-142	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC ALEGRETE	RUA DOS ANDRADAS	71	CENTRO	ALEGRETE	97541-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CACHOEIRA DO SUL	RUA SETE DE SETEMBRO	1324	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	96508-010	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CAMAQUÃ	RUA MARCÍRIO DIAS LONGARAY	01	CENTRO	CAMAQUÃ	96785-168	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CANOAS	AVENIDA GUILHERME SCHELL	5340	CENTRO	CANOAS	92310-022	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CARAZINHO	AVENIDA FLORES DA CUNHA	1224	CENTRO	CARAZINHO	99500-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CAXIAS DO SUL	RUA MOREIRA CÉSAR	2462	PIO X	CAXIAS DO SUL	95034-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC CRUZ ALTA	AVENIDA VENÂNCIO AIRES	1507	CENTRO	CRUZ ALTA	98005-096	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC ERECHIM	RUA PORTUGAL	490	CENTRO	ERECHIM	99700-030	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC FARROUPILHA	RUA TREZE DE MAIO	272	CENTRO	FARROUPILHA	95170-428	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC GRAVATAÍ	RUA ANÁPIO GOMES	1241	CENTRO	GRAVATAÍ	94010-011	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC IJUÍ	RUA CRISANTO LEITE	202	CENTRO	IJUÍ	98700-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC LAJEADO	AVENIDA SENADOR ALBERTO PASQUALINI	335	AMERICANO	LAJEADO	95900-138	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC MONTENEGRO	RUA CAPITÃO PORFÍRIO	2295	CENTRO	MONTENEGRO	95780-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC OSÓRIO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	1680	PARQUE REAL	OSÓRIO	95520-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC PASSO FUNDO	AVENIDA BRASIL CENTRO	30	CENTRO	PASSO FUNDO	99010-001	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC PELOTAS	RUA FÉLIX XAVIER DA CUNHA	811	CENTRO	PELOTAS	96010-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC RIO GRANDE	AVENIDA SILVA PAES	416	CENTRO	RIO GRANDE	96200-340	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC SANTA CRUZ DO SUL	RUA ERNESTO ALVES	1042	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	96810-144	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC SANTA ROSA	RUA CONCÓRDIA	114	CENTRO	SANTA ROSA	98780-349	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC SÃO LEOPOLDO	RUA MARQUÊS DO HERVAL	827	CENTRO	SÃO LEOPOLDO	93010-200	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC TRAMANDAÍ	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	69	CENTRO	TRAMANDAÍ	95590-000	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC TRÊS DE MAIO	RUA MATO GROSSO	448	CENTRO	TRÊS DE MAIO	98910-000	RS

ENDEREÇOS DOS POLOS PRESENCIAIS						
POLO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC URUGUAIANA	RUA FLORES DA CUNHA	1984	CENTRO	URUGUAIANA	97501-650	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC VACARIA	AVENIDA MOREIRA PAZ	264	CENTRO	VACARIA	95200-016	RS
RS - RIO GRANDE DO SUL - POLO SESC VENÂNCIO AIRES	RUA JACOB BECKER	1676	CENTRO	VENÂNCIO AIRES	95800-000	RS
SC - SANTA CATARINA - POLO SESC CHAPECÓ	RUA BRASÍLIA	475-D	JARDIM ITÁLIA	CHAPECÓ	89802-320	SC
SC - SANTA CATARINA - POLO SESC CRICIÚMA	RUA PRESIDENTE KENEDY	850	PIO CORRÊA	CRICIÚMA	88811-540	SC
SC - SANTA CATARINA - POLO SESC JOINVILLE	RUA ITAIÓPOLIS	470	AMÉRICA	JOINVILLE	89204-100	SC
SC - SANTA CATARINA - POLO SESC PRAINHA	TRAVESSA SIRÍACO ATHERINO	100	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	88020-180	SC
SE - SERGIPE - POLO SESC SOCORRO	AVENIDA PROFESSORA JÂNIA REIS BATISTA	250	CONJUNTO MARCOS FREIRE II	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	49160-000	SE
TO - TOCANTINS - CENTRO DE ATIVIDADES SESC GURUPI	RUA TRÊS	415	PARQUE FILÓ MOREIRA	GURUPI	77400-000	TO
TO - TOCANTINS - POLO SESC ARAGUAÍNA	RUA JOAQUIM GAVA	95 BII	JARDIM AMÉRICA	ARAGUAÍNA	77805-206	TO
TO - TOCANTINS - UNIDADE TÊNIS SESC	AVENIDA TOCANTINS	S/N	JARDIM - QUADRA AURENY III	PALMAS	77060-150	TO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PCG

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____nascido(a) no dia ____/__/_____ , portador do CPF nº , declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, de de 2027.
(Município) (Dia) (Mês)

Assinatura

_____

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PCG

TERMO DE COMPROMISSO PCG

Eu, _____assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.

2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.

3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico.

II. Mudança para outro município e/ou estado.

III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, de de 2027.
(Município) (Dia) (Mês)

_____
Assinatura do participante

_____

Assinatura do responsável da instituição

_____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,

nacionalidade:_____; estado civil: _____;

profissão:_____natural_____

data de nascimento:__/__/___.

filiação:_____

_____

RG_____, expedido por:_____ portador do CPF:_____;

Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

_____

_____,

CEP_____.

(Local) _____, ____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENTREGUES

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso SESC EAD EJA – Ensino Médio Integrado à Formação Profissional em _____, conforme Edital nº _____, assumo o compromisso de entregar os documentos obrigatórios relacionados abaixo, no prazo máximo de _____(__) dias, no Polo de Apoio Presencial _____.
Declaro estar ciente de que a entrega da documentação é condição indispensável para a manutenção da matrícula, continuidade dos estudos e posterior certificação de conclusão do curso.

Documentos a serem entregues:
(x) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental

Por meio deste instrumento, declaro que tenho pleno conhecimento dos documentos exigidos, comprometendo-me a regularizar eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.
Estou ciente de que o não cumprimento deste compromisso, no prazo estipulado, poderá acarretar a perda da vaga, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital e nas normas institucionais do SESC.
E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

_____, de de 2027.
(Município) (Dia) (Mês)

ASSINATURA DA/O REQUERENTE

_____

ANEXO VII – PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CENTRAL DE CANDIDATO

